



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 009, DE 13 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI – LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.


O PREFEITO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jesus, e considerando o disposto no artigo 114 do Código Tributário do Município de Bom Jesus-PI (CTMBJ)/Lei Complementar nº 001, de 31 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, para o exercício de 2015, mediante aplicação da variação percentual de 6,46% (seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), acumuladas de janeiro a dezembro do ano de 2014, pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, os valores expressos em moeda do Código Tributário do Município de Bom Jesus-CTMBJ/PI – Lei Complementar nº 001, de 31 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 524, de 28 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOM JESUS-PI, 13 de maio de 2015.


MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO
Prefeito de Bom Jesus-PI